

LEI Nº 293/2007, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.”

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), criando o seguinte elemento de despesa:

0802 12 36100172 034 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA

3.3.50.41.00 – Contribuições Sociais R\$ 9.900,00

Art. 2º. A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no Art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o Art. 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Fortim, aos 1º de outubro de 2007.


CAETANO GUEDES JÚNIOR
Prefeito Municipal